DECRETO Nº. 15.473/23

Dispõe sobre a demissão do servidor público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinentes, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido do cargo de Auxiliar de Serviços II, o servidor Luiz Henrique de Oliveira Gonçalves, matrícula 0203675-7, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, por infração ao artigo 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.11 16:31:17 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.01.10 12:18:59 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.01.04 14:24:19 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município